Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
VISTO

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Mar-2010-15:51-006337-1/1

Excelentíssimo Senhor
**Laurindo Cesa**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Guto Silva – DEM com apoio dos demais Vereadores,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE LEI Nº50/2010

"Dispõe sobre a criação do "Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco."

**Art. 1º** O Poder Legislativo disponibilizará, em sua página na internet, o "Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco", um espaço destinado a dar publicidade aos dados e informações de interesse público.

**Art. 2º** Deverão ser objeto de publicação no "Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco":

I – Os Projetos de Lei, bem como suas respectivas Leis, uma vez aprovadas;
II – Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias;
III – Atas das Audiências Públicas,
IV – Atas das demais reuniões realizadas no espaço da Câmara Municipal;
V – Licitações;
VI – Demais contratos realizados;
VII – Balancete Mensal da Câmara Municipal de Pato Branco;
VIII – Relatório de gastos com diárias, discriminados, por Vereador, Assessor ou Cargo Comissionado e Servidores Efetivos, prestando contas na seguinte ordem:

a) agenda cumprida;
b) assuntos ou temas tratados e com quem foram tratados;
c) resultados obtidos;
d) transporte utilizado (veículo oficial, ônibus, avião);
e) valor total dos recursos liberados para a viagem;
f) valor total das despesas com alimentação;
g) valor total das despesas com passagens e traslados no destino;
h) valor total das despesas com hospedagem;

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 2 Visto



i) valor total de outras despesas.
IX – Relatório com gastos de bem de consumo;

**Art. 3º** O Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco deverá ser permanentemente atualizado, podendo este ter o limite máximo de 5(cinco) dias de interrupção(conectividade), sendo por motivos técnicos ou administrativos.

§1º Os problemas técnicos a que se refere o caput deverão ser comprovados mediante laudo assinado por profissional habilitado na área de informática e publicado no Portal em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do restabelecimento do serviço.

§2º Para que qualquer cidadão possa compreender as informações constantes no laudo, os termos técnicos utilizados para relatar o problema deverão constar no glossário do Portal e também como anexo do referido laudo.

§3º O prazo para retorno das condições normais do serviço será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da identificação do problema, salvo impedimentos determinados por motivos de força maior, devidamente detalhados conforme previsto no parágrafo anterior

**Art. 4º** Os dados e informações disponibilizados deverão ser veiculados por tempo indeterminado, permitindo que o cidadão possa acompanhar a evolução das despesas, projetos e reuniões do Poder Legislativo.

**Art. 5º** O Portal da Transparência Pública de Pato Branco deverá assegurar a recuperação integral de dados em caso de problemas técnicos ou ataques de hackers.

**Art. 6º** Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgada conforme o disposto nesta lei, o Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca.

**Art. 7º** Para facilitar aos internautas a compreensão dos dados e informações disponíveis, o Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco deverá conter glossário com a definição dos termos técnicos em linguagem popular.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se termos técnicos as palavras ou expressões que não fazem parte do vocabulário coloquial dos cidadãos comuns, inclusive as de língua estrangeira.

**Art. 8º** Para auxiliar o cidadão na localização, compreensão e utilização dos dados e informações veiculados, o Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco poderá disponibilizar, dentre outras, as seguintes seções:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto



I - Manual de Navegação: também conhecido por "mapa do site", apresenta em forma de tópicos toda a estrutura dos conteúdos disponíveis no Portal;

II - Perguntas Freqüentes: apresenta respostas para as dúvidas mais comuns dos cidadãos em relação aos dados disponibilizados no Portal;

III - Links: apresenta guia com nome, definição e hiperlink de sites de instituições e governos relacionados aos temas transparência, cidadania e controle de recursos públicos;

IV - Fale Conosco: canal interativo para solução de dúvidas e prestação de informações adicionais relacionadas ao tema transparência da administração pública municipal, sem prejuízo dos dados de publicação obrigatória previstos nesta lei.

**Art. 11.** O Poder Legislativa adotará as medidas necessárias à execução do disposto na presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de responsabilidade.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 17 de Março de 2010.

**Guto Silva**
Vereador – DEM

**Claudemir Zanco**
Vereador-PPS

**Arilde Longhi**
Vereadora-PRB

**Guilherme Silverio**
Vereador-PMDB

**Laurindo Cesa**
Vereador-PSDB

**Nelson Bertani**
Vereador-PDT

**Osmar Braun**
Vereador-PR

**Valmir Tasca**
Vereador-DEM

**Vilmar Maccari**
Vereador-PDT

**William Machado**
Vereador-PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

Recentemente, a Lei Complementar Federal n. 131, de 27/05/2009 - a primeira a alterar dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal -, incluiu novos requisitos para a transparência da gestão pública, descrevendo as informações que precisam de divulgação clara e específica, definindo a responsabilidade do cidadão em acompanhar os gastos públicos.

Entretanto a sociedade em geral se ressente da falta de instrumentos para compreender o emprego dos recursos públicos. O presente projeto visa reduzir o abismo existente entre a compreensão do cidadão sobre o gasto público e a efetiva aplicabilidade dos respectivos gastos do legislativo municipal.

O presente Projeto, esta sendo elaborado nos moldes do Portal da Transparência da Administração Pública de Pato Branco, para que desta forma, tanto o Executivo e o Legilastivo prestem contas aos munícipes.

A apresentação transparente dos gastos públicos requer mecanismos que tornem compreensivel para o cidadão patobranquense o emprego do recurso e sobretudo seja possível analisar de forma prática e simplificada o dinheiro público.

Pato Branco, 17 de Março de 2010.

**Guto Silva**
Vereador – DEM

**Claudemir Zanco**
Vereador-PPS

**Arilde Longhi**
Vereadora-PRB

**Guilherme Silverio**
Vereador-PMDB

**Laurindo Cesa**
Vereador-PSDB

**Nelson Bertani**
Vereador-PDT

**Osmar Braun**
Vereador-PR

**Valmir Tasca**
Vereador-DEM

**Vilmar Maccari**
Vereador-PDT

**William Machado**
Vereador-PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto



# Vereadores analisam criação de Portal da Transparência da Câmara

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco – Após terem aprovado a criação da lei que cria o Portal da Transparência Pública do município, os vereadores de Pato Branco propõem um novo projeto, similar ao anterior, mas que expõe os gastos do legislativo. O pedido de criação do Portal Transparência da Câmara Municipal foi proposto por todos os vereadores e transita pelas três comissões permanentes da Casa, para então entrar em votação.

De acordo com o vereador Guto Silva (DEM) o portal terá o objetivo de expor todos os custos da Casa de Leis de forma clara. "Projeto mostrará todas as contas da Casa. Desde a apresentação de diárias, quanto gasta com cada vereador, quanto custa cada vereador, não será um site no escuro como tem por aí, iremos abrir a caixa preta", prometeu o vereador.

Mesmo com a assinatura de todos os vereadores no presente projeto vale a ressalva de que o avanço nas propostas de transparência na prestação de contas públicas por meio da internet ecoa como uma doce vingança da bancada de oposição frente a obstrução esporadicamente ocasionada pelo executivo e sua bancada dentro da Câmara.

No ano passado, quando assumiram parcialmente a mesa diretora da casa, o bloco das minorias afirmou ter se fortalecido frente às decisões e que equilibraria o jogo a partir de 2010. Até agora, o prato tem saído melhor que a encomenda para a oposição que demonstrou articulação ao barrar todos os pedidos de vetos encaminhados pelo executivo ainda no mês passado.



Vereadores assinaram o pedido juntos e agora analisam nas comissões seu teor

Entre os vetos estava o que impedia a criação do Portal Transparência do Executivo Municipal, que foi derrubado pelos vereadores. Após a rejeição do pedido de veto, o presidente da Câmara, vereador Laurindo Cesa (PSDB), sancionou a lei que determina a criação do modelo digital de prestação de contas.

## Transito

Para criar um Portal da Transparência Pública Municipal, o vereador Guto Silva (DEM) propôs no ano passado o Projeto de Lei nº 253/2009, promulgado pelo Legislativo (Lei nº 3.331/2010). Na sessão do dia 17, Silva apresentou com apoio de todos os demais vereadores o Projeto de Lei nº 50/2010, criando o "Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco", com objetivo de dar transparência à administração da Câmara Municipal de Pato Branco e que deve ser apreciado nos próximos dias. "Essa matéria é um marco na história do Legislativo, porque demonstra a seriedade com os recursos públicos e a preocupação de todos os vereadores em gerenciar de forma eficiente a câmara. Queremos dar publicidade a todo o trabalho realizado aqui. Dar ferramentas e indicadores para avaliarmos se o Legislativo gasta pouco ou muito, se gasta onde é realmente necessário. Enfim, possibilitar que a população possa acompanhar o gasto dos recursos e fiscalizar o trabalho de cada vereador", disse.

## Enxuto

O custo da Câmara Municipal de Pato Branco é considerado enxuto perto do que já foi um dia. Durante a gestão passada, cujo presidente era o vereador Guilherme Silvério (PMDB). De acordo com informações da assessoria de comunicação da Câmara, ano passado, o orçamento total foi de R$ 3.700.000,00. Foram gastos R$ 1.760.003,36, e devolvidos ao Executivo, R$ 1.939.996,64.

Para Guilherme Silvério, o processo de criação do Portal Transparência do Legislativo atinge duas correntes distintas. "Acho que agrega mais para a população porque uma coisa é a gente falar que gastou pouco e a outra é provar que gastou pouco. No entanto, temos que tomar cuidado porque nem sempre gastar pouco significa qualidade. Nos últimos anos temos conseguido oferecer um trabalho melhor aos munícipes, mas para ter uma democracia fundamentada é preciso de estrutura. Temos que acabar com o mito de custo baixo significa qualidade, temos é que vistoriar os exageros", concluiu o ex-presidente da Câmara.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4833 | EDIÇÃO REGIONAL |

Página 10

# Notícias da Câmara

Pato Branco-PR

**Abastecimento de água**

A Sanepar está desenvolvendo o projeto de engenharia para ampliação do sistema de abastecimento de água em Pato Branco. Depois de implantando, a companhia afirmou que o sistema suprirá a demanda de consumo para os próximos 20 anos. Essas informações estão no ofício enviado à Câmara Municipal de Pato Branco pelo diretor de operações da Sanepar, Wilson Barion, em resposta a requerimento do vereador Osmar Braun (PR). Segundo o diretor, os poços foram perfurados, mas em nenhum deles houve vazão suficiente e "não existe a possibilidade de aproveitamento dos poços". Braun considerou a resposta da Sanepar positiva, pois revela que a companhia está elaborando projeto para ampliação da captação e tratamento de água.

**Cemitérios**

O Projeto de Lei nº 241/2009, que dispõe sobre as normas de funcionamento, utilização e administração dos cemitérios no município de Pato Branco, foi o assunto da reunião promovida pela Comissão de Justiça e Redação, na tarde desta quarta-feira, com representantes da prefeitura e vereadores. A comissão é integrada pelos vereadores Valmir Tasca (DEM), Arilde Longhi (PRB), e Claudemir Zonco, Biruba, (PPS), esse último, relator do projeto. Biruba acredita que a matéria trará melhorias, pois impõe regras para a utilizada dos espaços, inclusive, o pagamento de uma taxa anual que será destinada à manutenção dos cemitérios.

**Portal da transparência**

Na sessão desta quarta-feira, depois de apresentar o Projeto de Lei nº 253/2009 para criação do Portal da Transparência Pública Municipal (Lei nº 3.331/2010), o vereador Guto Silva (DEM) apresentou, com apoio de todos os vereadores, uma matéria semelhante, porém, tratando da transparência na câmara. É o "Portal da Transperência Legislativa de Pato Branco", projeto que deve ser apreciado nos próximos dias. "Esse matéria é um marco na história do Legislativo, porque demonstra a seriedade com os recursos públicos e a preocupação de todos os vereadores em gerenciar de forma eficiente a câmara", disse.

Conteúdo desenvolvido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Pato Branco-PR -
Bruno Marchiaro – Jornalista/6238 DRT-PR - Fone: (46) 3224-2243 - www.camarapatobranco.com.br
Envie sugestões, críticas ou comentários para comunica@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

APROVADO
Data 3 / 5 / 2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Mai-2010-11:36-006737-1/1

Exmo Sr.
**Laurindo Cesa**
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Guto Silva – DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, junto a *Mesa Diretora,* seja arquivado o Projeto de Lei nº 50/2010, que dispõe sobre o Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco.

Solicita o arquivamento do respectivo Projeto de Lei, tendo em vista que trata-se de Projeto de Resolução.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 3 de Maio de 2010.

**Guto Silva**
**Vereador – DEM**

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto



# PROJETO DE LEI Nº 50/2010

RECEBIDO EM: 17 de março de 2010

Nº DO PROJETO: 50/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do "Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco." (espaço destinado a dar publicidade aos dados e informações de interesse público. Os Projetos de Lei, bem como suas respectivas Leis, uma vez aprovadas; Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Atas das Audiências Públicas, Atas das demais reuniões realizadas no espaço da Câmara Municipal; Licitações; Demais contratos realizados; Balancete Mensal da Câmara Municipal de Pato Branco; – Relatório de gastos com diárias, discriminados, por Vereador, Assessor ou Cargo Comissionado e Servidores Efetivos).

AUTORES: Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de março de 2010

**Arquivado em 4 de maio de 2010, atendendo pedido do vereador proponente, Luiz Augusto Silva – DEM, através de requerimento aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 3 de maio de 2010. O vereador apresentará a matéria através de Projeto de Resolução.**